EMENDA Á LEI ORGANICA N° 002, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"ACRESCENTA AO DISPOSITIVO E REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 64º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, nos termos do que dispõe o artigo 45 § 1° da lei orgânica do município promulga à seguinte emenda à lei orgânica:

Art. 1º - Ficam acrescidos aos dispositivos do Art. 64º da Lei Orgânica Municipal, O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato.

Art. 2º - O Art. 64º da Lei Orgânica Municipal, passa a ser aditado pelo artigo **64-D e Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único**, tendo a seguinte redação: **Art. 64-D - Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo do Prefeito quando:**

I – ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;
II – deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de dez (10) dias;
III – infringir as normas dos artigos 37 e 63 desta Lei Orgânica;
IV – perder ou tiver suspenso os direitos políticos, em após decisão transitada julgado.
Parágrafo único. A extinção do mandato independe de deliberação do plenário e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata, que, em ato contínuo convocará o substituto legal para a posse, salvo as disposições do inciso III, que deverão seguir o rito do artigo 73 desta Lei Orgânica.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Art. 3º - Os efeitos do artigo 64-D e dos Incisos I, II, III, IV, e Parágrafo Único se aplicarão imediatamente à promulgação desta.

Art. 4º - Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Dep. Milton Figueiredo, 04 de abril de 2012.

Ugo da conceição Padilha
Presidente

Luiz dias de Amorim
1° Vice-Presidente

Edson Mario batista
2° Vice Presidente

Benedito Lucas de Miranda
1° secretario

Iracy Soares do Nascimento cruz
2° Secretária

Digitalizado com CamScanner